



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18
Comunicados	23
Outros Atos	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.421, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021=

Projeto de Lei de Iniciativa do Vereador Leandro César Silva Valadares e outros

“Dispõe sobre o reconhecimento e instituição do Marco Zero do Município de Morro Agudo e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído o Marco Zero da cidade de Morro Agudo que está localizado na Câmara Municipal de Morro Agudo, especificamente no parlatório localizado na entrada da secretaria administrativa, de frente as bandeiras, na Rua Inácio Franco.

Parágrafo único - As coordenadas geográficas do Marco Zero da cidade de Morro Agudo são: Latitude: 20°43'46.89084"S, Longitude: 48°03'22.83616" W, Altitude Elipsoidal (h) = 547.6255.

Art.2º - O Poder Legislativo regulamentará por Decreto a construção do Marco de concreto contendo no topo o brasão metálico dourado, com as seguintes inscrições: PROTEGIDO POR LEI; NÃO DESTRUIR, que está sob guarda na Câmara Municipal.

Parágrafo único - Poderá o Poder Legislativo lançar concurso público para a escolha do melhor design para a construção do Marco Zero.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 3 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Monografia de Vértice

VÉRTICE DE APOIO		
Código do Vértice: MARCO ZERO	Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO-SP	Município/UF: MORRO AGUDO / SP
Responsável Técnico: Tiago Joaquim		Código do Credenciado:
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000		Data das Observações: 29/11/2021
COORDENADAS ELIPSOIDAIS	COORDENADAS PLANAS UTM	PRECISÕES
Latitude (φ) = 20°43'46.89084" S	N = 7704978.3086	□□□□□ =
Longitude (λ) = 48°03'22.83616" W	E = 806579.9146	□□□□ =
Altitude Elipsoidal (h) = 547.6255	MC = 51°00 Fuso 22	□□h□ =
Localização:	Fotografia do Vértice	Croqui de Localização
Descrição: Estações de Referência utilizadas: Equipamento utilizado: GPS GEODÉSICO Marca: TOPCON Modelo: HIPER SR Número de Série: 1064-12076 / 1064-11780		





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 4 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.427, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.638/92, sobretudo quanto a alteração de lotação de cargos de Motorista I.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1 - Reorganiza a distribuição do contingente de recursos humanos disponível na estrutura do Executivo Municipal objetivando a melhoria e a racionalidade de sua prestação de serviços, ficando desta forma os cargos abaixo elencados, integrantes do anexo I da Lei nº 1.638/92, com sua lotação alterada conforme a seguir:

CARGOS	LOTAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE DE CARGOS COM LOTAÇÃO ALTERADA	LOTAÇÃO NOVA
SETOR DE MERENDA ESCOLAR	Motorista I	02	SETOR DE TRANSPORTES
GABINETE DO PREFEITO	Motorista I	01	SETOR DE TRANSPORTES

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes serão adequados de forma a permitir a fiel execução do objeto desta Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 5 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.426, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de até R\$ 191.719,38, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até **R\$ 191.719,38 (cento e noventa e um mil setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)**, destinado à celebração de termos de parcerias com entidades do terceiro setor vinculadas à área de assistência social com repasses financeiros decorrentes de emendas parlamentares (com celebração autorizada nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 25/11/2021), observado o seguinte desdobramento orçamentário:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Fonte de Recurso: 0.05.00 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social - Convênios / Entidades)

Atividade: 2.013 (Proteção Especial)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - P.J.).....R\$ 191.719,38

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional suplementar aberto no caput deste artigo será coberto **com recursos resultantes de excesso de arrecadação**, nos termos do inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de repasses de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares da esfera federal, destinadas ao custeio das atividades das entidades Nucleal - Núcleo Espírita André Luiz, União Espírita Allan Kardec e AMAI - Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso Lar Feliz, cujo crédito financeiro se encontra vinculado à seguinte conta corrente e ordem de crédito, agredado ao montante os rendimentos auferidos no período entre o depósito dos recursos e a presente data:

Conta corrente 32.167-2 - agência 2328-0 - Branco do Brasil - Morro AgudoSIGTV ESTR3 - Número da ordem: 632

Parcela única - Documento 4.165.793.000.001 - Data da ordem: 08/10/2021.....R\$ 40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 6 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Parcela única - Documento 4.167.776.000.001 - Data da ordem:
08/10/2021.....R\$ 150.000,00
Rendimentos das aplicações financeiras apuradas no período de 08/10 a
13/12/21.....R\$ 1.719,38
TOTAL DE EXCESSO VERIFICADO.....R\$
191.719,38

Artigo 2º - Altera o inciso I do art. 1º da Lei 3.415, de 25/11/2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º
I - No valor de até R\$ 50.452,47 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e

dois reais e quarenta e sete centavos), advindos da emenda parlamentar - Funcional Programática: 08.244.5031219G0335 CUSTEIO e rendimentos de respectiva aplicação financeira auferidos;”

Artigo 3º - Altera os incisos I e II do art. 2º da Lei 3.415, de 25/11/2021, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º
I - No valor de até R\$ 50.452,47 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e

dois reais e quarenta e sete centavos), advindos de emenda parlamentar - Funcional Programática: 08.244.5031219G0335 CUSTEIO e rendimentos de respectiva aplicação financeira auferidos;

II - No valor de até R\$ 40.361,97 (quarenta mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), advindos de emenda parlamentar - Funcional Programática: CUSTEIO e rendimentos de respectiva aplicação financeira auferidos.”

Artigo 4º - Altera o inciso I do art. 3º da Lei 3.415, de 25/11/2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º
I - No valor de até R\$ 50.452,47 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e

dois reais e quarenta e sete centavos), advindos de emenda parlamentar - Função Programática: 08.244.5031219G0335 CUSTEIO e rendimentos de respectiva aplicação financeira auferidos;”

Artigo 5º - A redação do art. 4º da Lei 3.415, de 25/11/2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigentes compatibilizando-os às alterações ora implementadas.”

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 7 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 8 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.425, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal Nº 3.367, de 07/07/2021, que dispõe sobre “(...) a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 3.645.223,91, a ser coberto com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada à dotação que especifica, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da lei 3.388/2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de **R\$ 3.955.223,91 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)**, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ARTIGO 2º - Altera a redação do Artigo 2º, parágrafo único, referente à **Emenda Parlamentar Nº 2021.092.24679, com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**, que passa a vigor com a seguinte redação:

✓ **“Emenda Parlamentar Nº 2021.092.24679, com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**, → **Aquisição de um Caminhão Basculante** → Proposta: Deputado Estadual “Thiago Auricchio”. → Valor do Repasse. R\$ 310.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL..R\$ 3.955.223,91

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2018 a 2021, conforme estabelecido no Artigo 5º, da **Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021)**.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 9 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 10 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.424, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a criação do Programa ‘Primeira Chance’, que consiste na contratação de aprendiz, na administração direta e indireta e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa “Primeira Chance”, destinado à contratação de aprendizes para atuação na administração direta e indireta do Município de Morro Agudo.

§1º - Fica garantido um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas pelo programa para serem preenchidas por pessoas com deficiência, assim classificadas nos termos da legislação vigente.

§2º - Fica garantida a prioridade ao preenchimento das vagas oferecidas pelo programa para jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, acompanhados pela Secretaria Municipal da Cidadania, tais como:

I - Adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas;

II - Jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda;

III - Jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional;

IV - Jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil.

§3º - Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo, se houver, os candidatos que se enquadrarem §1º e §2º deste artigo.

§4º - As vagas eventualmente não preenchidas pelo público prioritário previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo deverão ser destinadas aos demais candidatos.

§5º - Os candidatos deverão comprovar as condições para preenchimento das reservas de vagas estabelecidas nos §1º e §2º mediante apresentação de documentação competente, conforme a regulamentação prevista nos respectivos editais de abertura de processo de inscrição, a serem publicados na imprensa oficial do município.

Art. 2º - Aprendiz é o maior de quatorze anos e menor de vinte e quatro anos, que celebra contrato de aprendizagem nos termos do artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§1º - A contratação de aprendizes por órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Morro Agudo observará as condições estabelecidas na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e do regulamento desta Lei.

§2º - A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 11 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

§3º - Na seleção dos aprendizes deverão ter prioridade para efeito de classificação:

I - Jovens e adolescentes matriculados na rede pública de ensino no nível fundamental, médio regular ou médio técnico, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

II - Jovens desempregados e com ensino fundamental ou médio com maior parte cursada na rede pública.

Art. 3º - Contrato de aprendizagem será ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a dois anos, de forma a assegurar ao aprendiz inscrito em programa de aprendizagem uma formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, mediante compromisso do aprendiz em executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Art. 4º - O contrato de aprendizagem será anotado na carteira de trabalho e previdência social, condicionando-se sua validade à matrícula e frequência do aprendiz à escola caso não tenha concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem e desenvolvimento sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, contratada/conveniada com o Município de Morro Agudo.

Parágrafo único - Fica o Município de Morro Agudo autorizado a celebrar contratos ou firmar convênios com entidades habilitadas para a execução do programa municipal de aprendizagem, respeitados os procedimentos legais necessários para tal.

Art. 5º - Para serem consideradas qualificadas em formação técnico-profissional metódica, as entidades sem fins lucrativos deverão ter por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional e estarem registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - A duração do trabalho do aprendiz não excederá 06 (seis) horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Art. 7º - O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ressalvada a hipótese prevista no §1º do artigo 2º desta Lei, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I - Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

II - Falta disciplinar grave;

III - Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

IV - A pedido do aprendiz.

Parágrafo único Não se aplica o disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, às hipóteses de extinção do contrato mencionadas neste artigo.

Art. 8º - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei no que for necessário.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas de modo a comportar a execução do programa criado nesta lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 12 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 13 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.423, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.440.000,00, a ser coberto com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada à dotação que especifica, e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)
10.302.0016.2.069: Manutenção da Atenção Especializada
Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)
Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao Coronavírus)
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 612).....R\$ 1.440.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 1.440.000,00

Parágrafo Único. Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL”, em decorrência da inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receita proveniente de repasse financeiro especificado a seguir:

- Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021, → Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, a Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.
- Valor do RepasseR\$ 480.000,00
- Portaria GM/MS nº 3.340, de 01 de dezembro de 2021, → Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 14 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, a Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. Valor do RepasseR\$ 480.000,00

• Portaria GM/MS nº 3.374, de 03 de dezembro de 2021 → Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto, Pediátrico e Convertidos, de Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

Valor do Repasse R\$ 480.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL.....R\$ 1.440.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2018 a 2021, conforme estabelecido no Artigo 5º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 15 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.422, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal Nº 3.388, de 22/09/2021, alterada pela lei 3409/2021, que dispôs sobre “autorização de celebração de TERMO DE PARCERIA, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio da transferência de recursos financeiros, no valor total de R\$ 3.693.278,68, pela administração pública municipal para o HOSPITAL SÃO MARCOS e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – O Artigo 1º da lei 3.388/2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º – Fica o Município de Morro Agudo autorizado a celebrar TERMO DE PARCERIA, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, no exercício de 2021, entre a administração pública municipal e o HOSPITAL SÃO MARCOS (C.N.P.J. Nº 50.730.902/0001-51), nos termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014 (Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco, Mediante a Execução de Atividades ou de Projetos Previamente Estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação), no valor total de R\$ 3.693.278,68 (três milhões, seiscentos e noventa e treze mil, duzentos setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

ARTIGO 2º – Altera a redação do Artigo 2º caput, §1º e acrescenta o inciso VII ao §1º do artigo 2º, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAIL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 3.693.278,68 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.069 (Manutenção da Atenção Especializada)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 16 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 585].....R\$ 551.778,68

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 586].....R\$ 21.500,00

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 612]R\$ 3.120.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 3.693.278,68

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor de R\$ 3.141.500,00 (três milhões, cento e quarenta e um mil e quinhentos reais) do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do "EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL", especificados a seguir:

I - (...)

VII - Portaria do Gabinete do Ministro / Ministério da Saúde Nº 3.374, de 3 de dezembro de 2021 (Libera, em Caráter Excepcional, a Transferência de Recurso Financeiro para Custeio de Leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI, Tipo II - Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para Atendimento Exclusivo dos Pacientes COVID-19) → Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) → Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus).....R\$ 480.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL..... R\$ 3.141.500,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor de R\$ 551.778,68 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS e/ou TOTAIS de DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU TOTAIS DE DOTAÇÕES.....R\$ 551.778,68

TOTAL	FINAL	DOS	RECURSOS	DISPONÍVEIS,	NÃO
COMPROMETIDOS.....				R\$ 3.693.278,68	

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2018 a 2021,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 17 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

conforme estabelecido no Artigo 5º, da **Lei Municipal N° 3.319, de 22/12/2020** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021*).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 18 de 26

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitação e Despesa - Compras
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 0052/2021

Processo Administrativo nº 212/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE ESPORTE.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da pregoeira e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial nº 0052/2021, processo administrativo nº 212/2021, visando o registro de preços para aquisição de materiais esportivos para Secretarias de Educação e Cultura e de Esporte., de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

- HELENO & HELENO ORLANDIA LTDA ME, CNPJ 61.112.868/0001-78:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGOGÔ CASTANHO 32 CM C/ BANQUETA EM MADEIRA	UNI	3	65,00	195,00
2	REDE PARA BASQUETE TIPO CBB 8 MM, EM SEDA PP	PAR	18	28,00	504,00
3	APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS COM BOLINA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER POUCO ESFORÇO PARA APITAR. SOM GRAVE MEDIDAS APROXIMADAS 5,2 CM X 1,9 CM	UNI	30	11,00	330,00
4	ATABAQUE COM SUPORTE 110 CM TARRAXA COM CORDA BERIMBAU DE MADEIRA DE GUATAMBU TRATADA. EXCELENTE ACABAMENTO NA CABAÇA, AMARRADA COM RAMI, VERGA DE ALTA QUALIDADE. BERIMBAU GAMGA, MÉDIO, VIOLA ACOMPANHADO DE CAXIXE BAQUETA DE TUCUM	UNI	10	830,00	8.300,00
6	ATABAQUE TONAL 120 CM X 11 O ATABAQUE DE CORDA TIPO TONEL, MADEIRA NATURAL - LE COM CORDA - ACOMPANHA SUPORTE DO CHÃO	UNI	3	1.160,00	3.480,00
7	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. APROVADA PELA FIBA. COM SELO DA CBB - DIÂMETRO 75-78 CM, PESO 600-650G, CÂMARA ARBILITY MATRIZADA, MICROFIBRA MIOLO SLIP - 7.8	UNI	30	132,70	3.981,00
8	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, 5.7 MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. BOLA COM SELO DA CBB - DIÂMETRO 72-74 CM PESO 450-500 G CÂMARA ARBILITY MATRIZADA, MICROFIBRA	UNI	30	129,00	3.870,00
9	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO 6.5 FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. COM SELO DA CBB - DIÂMETRO 72-74 CM, PESO 510-565G CÂMARA ARBILITY MATRIZADA, MICROFIBRA	UNI	30	131,00	3.930,00
10	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO MATRIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA. COM SELO DA CBB DIÂMETRO 75-78 CM PESO 600-650G CÂMARA BUTIL, MATRIZADA, BORRACHA COM MIOLO REMOVÍVEL	UNI	20	34,00	680,00
11	BOLA OFICIAL DE BASQUETE. TAMANHO MIRIM, MATRIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA, POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS FRISOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTAR-SE A MÃO. BOLA PROFISSIONAL DE CAMPO APROVADA PELA FIFA. 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR PRECISÃO MÁXIMA DURABILIDADE	UNI	20	50,00	1.000,00
12	NEOGEL - CÂMARA AIRBILITY PESO 420-445 MATERIAL PU ULTRA 100% MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL LUBRIFICADO	UNI	120	196,00	23.520,00
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR PRECISÃO GRANDE MAXIEZ ALTA DURABILIDADE GOMOS: 11 CÂMARA AIRBILITY PESO 410-450 MATERIAL PU MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNI	230	140,00	32.200,00
14	CAIXA COM 24 TUBOS DE BOLAS PARA TÊNIS DE CAMPO, TECNOLOGIA TRI-TEC. BOLAS PRESSURIZADAS	UNI	2	580,00	1.160,00
15	Bola de Futebol de campo nº 04	UN	115	68,00	7.820,00
16	ARO PARA TABELA BASQUETE OFICIAL COM MOLAS	PAR	13	1.169,00	15.197,00
17					

Praça Martinico Prado -- 1626 -- Centro -- CEP 14.640-000 -- Morro Agudo --SP
Telefone -- (16) 3851-1400 -- e-mail -- comunicacao@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 19 de 26



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitação e Despesa - Compras

18	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA A MÃO 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO 61-64 CM PESO 410-440G CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL	UNI	150	52,00	7.800,00
19	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), TERMOTEC COM OITO GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIÂMETRO 55-59 CM PESO 300-350G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MAX 100	UNI	125	90,00	11.250,00
20	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM OITO GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, POSSUI CAMADA NEO GEL, DEIXANDO A BOLA MAIS MACIA, DIÂMETRO 61-64 CM, PESO 410-440G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO MAX 1000	UNI	100	198,00	19.800,00
21	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13) TERMOTEC COM OITO GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIÂMETRO 55-59 CM PESO 350-380G CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO MAX 200	UNI	100	90,00	9.000,00
22	BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB-09), TERMOTEC OITO GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIÂMETRO 50-53 CM, PESO 250-280 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO MAX 50	UNI	130	90,00	11.700,00
23	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO 61-64 CM, PESO 410-440 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO MAX 500	UNI	125	80,00	10.000,00
24	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA DIÂMETRO 65-67 CM PESO 260-280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CERTIFICADA PELA FIVB	UNI	110	150,00	16.500,00
27	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	UNI	130	198,00	25.740,00
28	BOMBA BIG COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION INFLAMA NOS DOIS SENTIDOS, CONTEM MANGUEIRA EMBUTIDA E DOIS BICOS EM ZAMAK	UNI	35	38,00	1.330,00
29	BOMBA SAC COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION-INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CONTEM MANGUEIRA E DUAS AGULHAS	UNI	35	30,00	1.050,00
31	CALÇA BRANCA COM ELENCA E COM ELÁSTICO DIVERSOS TAMANHOS E EM SUBLIMAÇÃO EM CINCO CORES	UNI	100	68,00	6.800,00
32	CALIBRADOR PARA BOLAS VERSÁTIL: FAZ LEITURAS EM LIBERAS E POLEGADAS. PRECISÃO: MAIS OU MENOS 1% DA ESCALA. RESOLUÇÃO: 0.05 A 19.95 LIBRAS/POL² - TEMPERATURA OPERACIONAL: -10°C A 40°C. CONSUMO DE ENERGIA: 4MW. BATERIA: CR 2032. O VISOR MANTÉM-SE LIGADO POR 90 SEGUNDOS E DESLIGA AUTOMATICAMENTE. METAL EMBORRACHADO, CONTEM UM CALIBRADOR E DUAS AGULHAS	UNI	50	80,00	4.000,00
33	CAMISETA EM ALGODÃO FIO 30 PENTEADO SILK (BRASÃO) NA FRENTE E ATRÁS MORRO AGUDO	UNI	200	33,00	6.600,00
34	COLCHONETES 98 CM X 70 CM X 5 MM COM ILHÓS DO LADO PARA SAIR O AR	UNI	150	45,00	6.750,00
35	COLETE DUPLA FACE AMARELO/VERMELHO TAMANHO G EM DRAY FITY	UNI	300	14,00	4.200,00
36	COLETE AZUL ROYAL/AMARELO TAMANHO G EM DRAY FITY DUPLA FACE	UNI	300	14,00	4.200,00
37	COLETE DUPLA FACE VERDE BANDEIRA/BRANCO TAMANHO G EM DRAY FITY	UNI	200	14,00	2.800,00
38	COLETE DUPLA FACE VERMELHO BORGONHA/PRETO TAMANHO G EM DRAY FITY DUPLA FACE	UNI	100	14,00	1.400,00
39	COLETE DUPLA FACE PINK/AMARELO TAMANHO G EM DRAY FITY	UNI	200	14,00	2.800,00
40	COLETE AZUL ROYAL/AMARELO TAMANHO M EM DRAY FITY	UNI	200	7,00	1.400,00
41	COLETE VERDE BANDEIRA/BRANCO TAMANHO M EM DRAY FITY	UNI	200	7,00	1.400,00
42	COLETE VERMELHO BORGONHA/PRETO TAMANHO M EM DRAY FITY	UNI	100	7,00	700,00
43	COLETE DUPLA FACE AMARELO/VERMELHO TAMANHO P EM DRAY FITY	UNI	200	14,00	2.800,00
44	COLETE DUPLA FACE AZUL ROYAL/AMARELO TAMANHO P EM DRAY FITY	UNI	200	14,00	2.800,00
45	COLETE DUPLA FACE VERDE/BRANCO TAMANHO P EM DRAY FITY	UNI	200	14,00	2.800,00
46	COLETE DUPLA FACE VERMELHO BORGONHA/PRETO TAMANHO P EM DRAY FITY	UNI	100	14,00	1.400,00
50	PARES DE ALTERES EMBORRACHADO DE 1,0 KG	UNI	10	15,90	159,00
51	PARES DE HALTERES EMBORRACHADOS DE 2,0 KG	UNI	10	33,90	339,00
52	PARES DE HALTERES EMBORRACHADOS DE 3,0 KG	UNI	10	50,00	500,00
53	PARES REDES DE CAMPO FIO 6 MM EM POLIPROPILENO (SEDA) MALHA 10X10 TIPO MÉXICO	UNI	30	413,00	12.390,00
54	PARES DE REDE FUTSAL FIO 6 MM EM POLIPROPILENO (SEDA) MALHA 10 X 10 MM	UNI	90	210,00	18.900,00

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – comunicacao@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 20 de 26



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitação e Despesa - Compras

55	KIMONOS JUDO-GUI SERIE GRAND PRIX AZUL TRANÇADO OFICIAL (DIVERSOS TAMANHO) COR AZUL - SILK 5 CORES 410 G/M²	UNI	50	260,00	13.000,00
56	KIMONOS JUDO-GUI SERIE GRAND PRIX BRANCO TRANÇADO OFICIAL (DIVERSOS TAMANHOS) COR BRANCO-SILK 5 CORES 410 G/M²	UNI	50	260,00	13.000,00
57	KIT C/ 6 CONES DE 23 CM BORRACHA	UNI	15	33,00	495,00
58	KIT C/ 6 PRATOS DEMARCATÓRIOS EM PVC	UNI	15	16,00	240,00
59	KIT COMPLETO TÊNIS DE MESA (PAR DE RAQUETES BORRACHA DOS DOIS LADOS - COM 3 BOLAS ESTRELAS) AMARELAS	UNI	30	32,00	960,00
60	BOLA PARA USO FISIOTERÁPICO E TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MIOLO REMOVIVEL, MATRIZADA COM CÂMARA BUTIL PESO 1 KG	UNI	5	52,00	260,00
61	BOLA PARA USO FISIOTERÁPICO E TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MIOLO REMOVIVEL, MATRIZADA COR VD-PT PESO 2 KG	UNI	5	65,00	325,00
62	BOLA PARA USO FISIOTERÁPICO E TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MIOLO REMOVIVEL, MATRIZADA COR AM-PT PESO 3 KG	UNI	5	70,00	350,00
63	BOLA PARA USO FISIOTERÁPICO E TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MIOLO REMOVIVEL, MATRIZADA, COR LI-PT PESO 4 KG	UNI	5	73,00	365,00
64	BOLA PARA USO FISIOTERÁPICO E TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MIOLO REMOVIVEL, MATRIZADA, COR VM-PT PESO 5 KG	UNI	5	77,00	385,00
65	MESA PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM A ITTF. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM.	UNI	4	1.400,00	5.600,00
66	NOVELOS DE LÃ (DIVERSAS CORES) 500 MT	UNI	10	28,00	280,00
67	PANDEIROS EM MADEIRA BRASILEIRA REFLORESTADA, CERTIFICADA PELO IBAMA, FERRAGENS CROMADAS OU DOURADAS DE ALTA RESISTÊNCIA E PELES PEROLIZADAS	UNI	3	190,00	570,00
68	PANO EM MALHA FRIA 20 CM X 30 CM - SILK - 5 CORES	UNI	10	25,00	250,00
69	PAR DE POSTES OFICIAL PARA VÔLEI (FEDERADO)	UNI	12	1.050,00	12.600,00
70	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 6,00 KG 105 MM PARA ARREMESSO	UNI	2	289,30	578,60
71	PESO DE ATLETISMO DE BRONZE 6 KG 106 MM PARA ARREMESSO	UNI	2	805,00	1.610,00
72	PLACAR PARA TÊNIS DE MESA COM SISTEMA ARTICULADO	UNI	2	190,00	380,00
73	PAR POSTE TÊNIS CAMPO TUBULAR METÁLICO EM AÇO CARBONO, ESPESSURA MÍNIMA DE DOIS MM	PAR	2	890,00	1.780,00
74	RAQUETE PARA TÊNIS DE CAMPO 360	UNI	5	375,00	1.875,00
75	RAQUETE PARA TÊNIS DE CAMPO EM GRAFITE - CABEÇA 100 IN/645 CM ENCORDOADA 16X19	UNI	10	290,00	2.900,00
76	REDE PARA VÔLEI FIO 4 MM EM POLIPROPILENO COM 4 LONAS EMBORRACHADAS PRETA	UNI	25	88,00	2.200,00
77	REDES PARA TÊNIS DE CAMPO TAM 12,8 M X 1,1 M - MALHA 4,00 MM FIO 4,00 MM EM POLIPROPILENO 2 LONAS DE ALGODÃO ESPECIAL SEDA	UNI	3	630,00	1.890,00
78	REDES PARA TÊNIS DE CAMPO TAM. 12,8 A 1,1 MM - MALHA 4 MM FIO 4,00 MM SUPER. 4 LONAS EMBORRACHADAS COM 4 COSTURAS	UNI	3	630,00	1.890,00
79	REDE DE CAMPO TIPO MÉXICO (CAIXOTE) FIO 6 MM MALHA 12 X 12 CM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO)	PAR	20	474,00	9.480,00
80	REDE DE CAMPO SOCYTE TIPO MÉXICO (CAIXOTE) FIO 6 MM MALHA 12 X 12 CM DE SEDA (POLIPROPILENO)	PAR	20	329,00	6.580,00
81	REDE DE FUTSAL TIPO MÉXICO (CAIXOTE) FIO 6 MM MALHA 10 X 10 CM EM SEDA (POLIPROPILENO)	PAR	25	259,00	6.475,00
84	MARTELO DE ATLETISMO DE BRONZE 6 KG 107 MM PARA LANÇAMENTO	UNI	1	1.169,00	1.169,00
85	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DE 60 MM COM FITA AZUL ROYAL OURO	UNI	4000	5,80	23.200,00
86	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DE 60 MM COM FITA AZUL ROYAL PRATA	UNI	4000	5,80	23.200,00
87	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DE 60 MM COM FITA AZUL ROYAL BRONZE	UNI	4000	5,80	23.200,00
88	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK COM FITA DE CETIM NA COR AMARELA METALIZADA NA COR DOURADA	UNI	300	6,70	2.010,00
89	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK COM FITA DE CETIM NA COR BRANCA METALIZADA NA COR PRATA	UNI	300	6,70	2.010,00
90	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK COM FITA DE CETIM NA COR BRANCA METALIZADA NA COR BRONZE	UNI	300	6,70	2.010,00
91	TROFÉU COM 122 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA	UNI	5	469,00	2.345,00
92	TROFÉU COM 119 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA	UNI	5	454,00	2.270,00
93	TROFÉU COM 116 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA	UNI	5	449,00	2.245,00
94	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPONA BASE METALIZADA NA COR DOURADA	UNI	30	98,00	2.940,00
95	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPONA BASE METALIZADA NA COR DOURADA	UNI	20	98,00	1.960,00

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – comunicacao@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 21 de 26

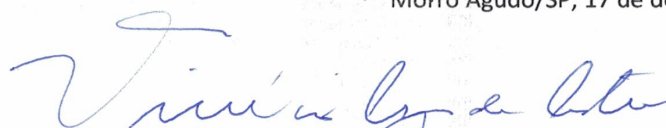


ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitação e Despesa - Compras

96	TROFÉU 47 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE REDONDA DOURADA, COM 44 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA	UNI	80	80,00	6.400,00
97	TROFÉU 42 CM DE ALTURA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE REDONDA DOURADA, COM 44 CM DE LARGURA E 11 CM DE ALTURA	UNI	80	79,00	6.320,00
98	TROFÉU 36 CM DE ALTURA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE REDONDA DOURADA, COM 44 CM DE LARGURA E 11 CM DE ALTURA	UNI	80	67,00	5.360,00
99	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO COM ARO DE REFORÇO	UNI	75	245,00	18.375,00
100	RAIA RACING ANTI-TURBULÊNCIA DIÂMETRO 12 CM CUMPRIMENTO 6,5 CM	M	5	34,00	170,00
101	KIT TREINAMENTO FUNCIONAL ESCADA DE AGILIDADE E CONES	KIT	5	134,00	670,00
102	CORDA DE SISAL DE 38 MM DE ESPRESSURA	M	8	31,00	248,00
103	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL DE 2,5 MTS	UNI	90	5,90	531,00
104	TATAME DE 1X1 POR 4 MM EVA	UNI	150	129,00	19.350,00
105	CONES DE 50 CM DE BORRACHA	UNI	80	16,00	1.280,00
106	ANTENA PARA VÔLEI DE FIBRA DE VIDRO	PAR	13	88,00	1.144,00
107	BOLA PARA TÊNIS DE MESA COM TRÊS ESTRELAS OFICIAL 40 MM	UNI	60	3,90	234,00
108	Mesa de Pebolim	UN	3	1.750,00	5.250,00
109	BALANÇA DE BIOPEDEÂNCIA	UNI	2	155,00	310,00
110	HALTERES HIDROGINÁSTICA DE EVA DE ALTA PERFORMANCE DIMENSÕES 34X9X8 E 4 QUILOS	UNI	50	58,00	2.900,00
111	FLUTUADORES HIDROGINÁSTICA, ESPAGUETES POLIETILENO	UNI	275	8,90	2.447,50
112	FAIXA DE JUDÔ COM 8 COSTURAS 100% ALGODÃO	UNI	1000	25,00	25.000,00
113	APITO FOX 40 DEDAL	UNI	20	22,00	440,00
114	LUVA DE GOLEIRO 100%	UNI	20	53,00	1.060,00
115	CAIXA TÉRMICA SOPRANO 50L COM RODAS	UNI	10	379,00	3.790,00
116	GALÃO TÉRMICO CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNI	20	299,00	5.980,00
117	JOGO E MALHA E DOIS	CONJ	5	1.139,00	5.695,00
118	BOLAS BOCHA TAM 10,7 PESO 1.800 KG COM 6 BOLAS	CONJ	5	1.080,00	5.400,00
119	PRANCHA PARA NATAÇÃO DE 30 X 40 POR 5 CM EM EVA	UNI	50	32,00	1.600,00
120	STEP AJUSTÁVEL PARA EXERCÍCIOS 3 ALTURAS 15, 20 E 25 CM EM UM ÚNICO STEP	UNI	50	118,00	5.900,00
121	CAMA ELÁSTICA 4,27M AÇO COM PAREDE DE 1,88 MM	UNI	2	1.439,00	2.878,00
122	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8	UNI	40	35,00	1.400,00
123	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10	UNI	40	16,00	640,00
124	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12	UNI	40	16,00	640,00
125	TOUCA DE NATAÇÃO SILICONE	UNI	300	16,00	4.800,00
126	JOGO DE BARALHO C/ 52 CARTAS	UNI	300	11,00	3.300,00
127	CONJUNTO ROUPA P/ PRÁTICA DE BALÉ INFANTIL	UNI	300	140,00	42.000,00
128	GAIOLA FUNCIONAL CROSS FLEX STUDIO EM AÇO CARBONO REFORÇADO	UNI	3	3.300,00	9.900,00
129	JOGO DE DAMAS, COM PEÇAS PLÁSTICAS E TABULEIRO DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR - MEDIDAS MÍNIMAS 30 X 30 CM	UNI	30	12,90	387,00
130	ALFABETO EM EVA	UNI	30	38,00	1.140,00
131	Anéis de EVA para agilidade - cores diversas	UN	30	84,00	2.520,00
132	JOGO DE XADREZ COM PEÇAS PLÁSTICAS E TABULEIRO DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR - MEDIDAS MÍNIMAS 30 X 30 CM	UNI	50	18,00	900,00
Total do Proponente					679992,10

Dê-se ciência a licitante vencedora, com determinação para as providências necessárias para sua contratação.

Morro Agudo/SP, 17 de dezembro de 2021.


VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado -- 1626 -- Centro -- CEP 14.640-000 -- Morro Agudo --SP
Telefone -- (16) 3851-1400 -- e-mail -- comunicacao@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 22 de 26



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n.º 054/2021

Processo administrativo n.º 218/2021

Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da pregoeira e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 054/2021, processo administrativo n.º 218/2021, visando o Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

- 1) Licitante vencedora: **TECMÓVEIS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: 60.370.335/0001-23, RUA SÃO PAULO, Nº 1612 – CENTRO
Ribeirão Preto - SP, CEP: 14085-010

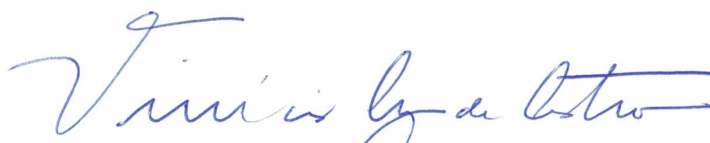
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 01 MESA E DOIS BANCOS	UNI	24	1.440,00	34.560,00
Total do Proponente					34.560,00

- 2) Licitante vencedora: **PRIME NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: 16.778.666/0001-05, R CAPITAO LIMIRIO, 102 SALA: 01
JARDIM CENTENARIO, PASSOS - MG, CEP: 37902-354

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO NO MÍNIMO 1,98M DE ALTURA E 0,80M DE LARGURA	UNI	10	939,00	9.390,00
2	CJP - CONJUNTO DO PROFESSOR PADRÃO FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA;	UNI	30	732,00	21.960,00
Total do Proponente					31.350,00

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 16 de dezembro de 2021.


VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 23 de 26

Comunicados



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Abertura de Habilitação

Tomada de Preços nº 018/2021

Processo administrativo nº 225/2021

Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para reforma e pintura da UBS Milts M. S. Castro e UBS Antônio Régio e Marcia Garcia, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico. Após transcorrido prazo recursal sem interposição de recursos, a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que a sessão para abertura dos envelopes de habilitação das empresas classificadas será realizada as 09h00min do dia 22 de dezembro de 2021. Local da Sessão: Sala de Reunião, localizada na Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Morro Agudo/SP. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 21/12/2021.


Fernanda Hypólito Tomaz
Presidente da Comissão de Licitação

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 24 de 26

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO Nº 002/21 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

Cadastro de candidatos para as funções de Docente de Comunicação Oral e escrita aplicada à Mecânica, Docente de Matemática aplicada à Mecânica, Docente de Manutenção e Suporte de Hardware e Software, Instrutor de Elétrica e Instalações Residenciais, Instrutor de Soldagem com eletrodo revestido, Instrutor de Costura Industrial em máquinas retas e overloque, Instrutor Traçador de Caldeira, Instrutor Inspetor de Qualidade, Auxiliar do Instrutor de Mecânica de Usinagem e Instrutor de Elétrica Automotiva - Cadastro de Reserva.

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, com base no relatório apresentado pela comissão especialmente constituída para a coordenação e realização do **Processo Seletivo nº 002/21**, torna pública as **notas obtidas na prova de títulos**:

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	FUNÇÃO PÚBLICA	NOTA
11	DANIEL TRITTO ARAUJO	INSTRUTOR DE COSTURA INDUSTRIAL EM MÁQUINAS RETAS E OVERLOQUE	2,0

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	FUNÇÃO PÚBLICA	NOTA
07	MARCOS CESAR DUTRA	INSTRUTOR DE SOLDAGEM COM ELETRODO REVESTIDO	2,0

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação deste, para eventuais recursos, conforme item 6.2 do edital de abertura do presente Processo Seletivo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morro Agudo/SP, 21 de dezembro de 2021.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 25 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO Nº 002/21 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA

Cadastro de candidatos para as funções de Docente de Comunicação Oral e escrita aplicada à Mecânica, Docente de Matemática aplicada à Mecânica, Docente de Manutenção e Suporte de Hardware e Software, Instrutor de Elétrica e Instalações Residenciais, Instrutor de Soldagem com eletrodo revestido, Instrutor de Costura Industrial em máquinas retas e overlock, Instrutor Traçador de Caldeira, Instrutor Inspetor de Qualidade, Auxiliar do Instrutor de Mecânica de Usinagem e Instrutor de Elétrica Automotiva - Cadastro de Reserva.

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, com base no relatório apresentado pelo SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, responsável pela aplicação e correção das provas deste **Processo Seletivo nº 002/21**, torna pública as **notas obtidas na prova prática realizada no dia 17/12/2021**:

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	FUNÇÃO PÚBLICA	NOTA
1º	DANIEL TRITTO ARAUJO	INSTRUTOR DE COSTURA INDUSTRIAL EM MÁQUINAS RETAS E OVERLOCK	100

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	FUNÇÃO PÚBLICA	NOTA
1º	ALEXANDRE DA SILVA	INSTRUTOR TRAÇADOR DE CALDEIRA	64

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	FUNÇÃO PÚBLICA	NOTA
1º	JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA	INSTRUTOR DE ELÉTRICA E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	65
AUSENTE	WILLIAN CARDOSO	INSTRUTOR DE ELÉTRICA E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	0

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	FUNÇÃO PÚBLICA	NOTA
1º	MARCOS CESAR DUTRA	INSTRUTOR DE SOLDAGEM COM ELETRODO REVESTIDO	93
2º	LEANDRO INOCENCIO MARIANO	INSTRUTOR DE SOLDAGEM COM ELETRODO REVESTIDO	85

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	FUNÇÃO PÚBLICA	NOTA
1º	WALTER RONALDO MARTINS	DOCENTE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE	60
2º	MARCOS FERREIRA JORGE	DOCENTE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE	58
3º	JEFERSON HENRIQUE ROSA	DOCENTE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE	55
DESABILITADO PARA PROVA PRÁTICA	EVANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	DOCENTE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE	--

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	FUNÇÃO PÚBLICA	NOTA
---------------	----------------------------	----------------	------

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1108

Página 26 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

O			
1º	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR	INSTRUTOR DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA	90
DESABILITADO PARA PROVA PRÁTICA	EDER LOURENÇO PEREIRA	INSTRUTOR DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA	--

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	FUNÇÃO PÚBLICA	NOTA
1º	ERIVALDO JOSE DE BRITO CONSTANT	INSTRUTOR INSPETOR DE QUALIDADE	84

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação deste, para eventuais recursos, conforme item 6.2 do edital de abertura do presente Processo Seletivo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morro Agudo/SP, 21 de dezembro de 2021.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -